



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 09/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.647/0001-95, estabelecida na Av.136 Nº 797 Ed. New York, Setor Sul, Goiânia (GO), Fone: (62) 3412-0220, e-mail: licitacoes@soluti.com.br, representada por sua procuradora, **Sr(a). Pauliane de Sousa Queiroz**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **0021484-54.2022.6.18.8000** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de emissão de certificados digitais para os domínios do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí de internet e intranet, e para seus subdomínios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Dispensa de Licitação identificado no preâmbulo, ao **Termo de Referência nº 136/2022** e à proposta da entrando , independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificados Standard para os domínios de intranet <u>tre-pi.gov.br</u> e <u>tre-pi.jus.br</u> e seus subdomínios	27170	unidade	2	1.650,00	3.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 10 do Termo de Referência, de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço pela contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,

inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

Elemento de Despesa: 3.3.90.40-23 – Emissão de Certificados Digitais

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, subitem 16.3.2.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços dos serviços contratados serão fixos e não poderão ser reajustados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.REAJUSTE

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, em anexo.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, em anexo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, em anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

c) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - Justiça Federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

18.1. São partes integrantes deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Termo de Referência nº 136/2022 (0001793949) e seus anexos, bem como a proposta de apresentada 0001791467, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações ali definidas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(datado e assinado eletronicamente)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente

Pauliane de Sousa Queiroz
Responsável Legal

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação

pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;
- II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;
- b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 20___.

Pauliane de Sousa Queiroz



Documento assinado eletronicamente por **Pauliane de Sousa Queiroz, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 03/04/2023, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001802660** e o código CRC **27341E97**.

0021484-54.2022.6.18.8000

0001802660v7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16^a REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Estudo técnico para solução de
certificado digital SSL do tipo
WILDCARD para o Tribunal Regional
do Trabalho da 16^a Região.**

São Luís, 2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

APRESENTAÇÃO	2
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
Descrição da Solução a ser contratada	3
Justificativa	3
Alinhamento ao Plano Estratégico do TRT 16	4
Benefícios Esperados	5
Especificação técnica da solução	5
Identificação das Soluções (Art.14, III)	6
Levantamento Das Diferentes Soluções Que Atendem Aos Requisitos	6
SOLUÇÃO 1 – NÃO CONTRATAÇÃO	6
SOLUÇÃO 2 – CERTIFICADO SSL AUTO-ASSINADO	6
SOLUÇÃO 3 – CERTIFICADO SSL ACEITO GLOBALMENTE VÁLIDO POR 1 ANO	7
Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art.14,II,d)	7
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II,e)	7
Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14 ,II,f)	7
Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	7
Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14,IV)	10
Descrição da Solução (Art. 14, IV,a)	11
Relação entre a demanda prevista e a contratada (Art.14, IV,d)	11
ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO	13
Natureza do Objeto	13
Parcelamento do Objeto	13
Modalidade e Tipo de Licitação	14
Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)	14
Vigência da prestação (Art. 16, VI)	14
Equipe de Apoio à Contratação (Art.16, VII)	14
Equipe de Gestão da Contratação (Art.16,VIII)	14
DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO(ART.11, V, IN 01/2019)	14
GERENCIAMENTO DE RISCOS	17
Riscos do Processo e da Gestão de Contratação	17
Análise Qualitativa dos Riscos	19
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	20
ANEXO II – FORNECEDORES DA SOLUÇÃO	23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Este documento objetiva demonstrar a viabilidade funcional, negocial e técnica nos aspectos de eficácia, de eficiência, de economicidade e padronização de solução de certificado digital SSL do tipo WILDCARD(P.A.4660/2020) para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Este Estudo Técnico Preliminar registra o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação formada por servidores lotados nos diferentes setores envolvidos abaixo citados, e acompanhados pela Diretoria-Geral.

- STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário - Apoio Especializado -Tecnologia da Informação, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, CJ-02, matrícula nº 308161860, como Integrante Demandante e Técnico;
- RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE, Técnico Judiciário – Apoio Especializado –Tecnologia da Informação, lotado no Apoio de Infraestrutura Computacional/CTIC, FC-03, matrícula nº 308162002, como Integrante Demandante;
- YURI SOUSA OLIVEIRA, Técnico Judiciário – Apoio Especializado –Tecnologia da Informação, lotado no Apoio de Infraestrutura Computacional/CTIC, integrante técnico.

As peças que compõem o presente estudo preliminar documentam, em redação clara, precisa e objetiva, as conclusões e observações da equipe de planejamento sobre o objeto de estudo, a fim de subsidiar a futura contratação de solução de tecnologia da informação para o TRT da 16ª Região.

Na metodologia de trabalho foram utilizadas técnicas de observação, revisão analítica, análise de dados, questionamentos, entre outras técnicas e, como fonte de consulta, a legislação e os regulamentos, a doutrina, a jurisprudência, as normas técnicas e as experiências anteriores, a [Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013](#), a [Resolução TRT16 nº 195, de 07 de agosto de](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2017, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, bem como as diretrizes estabelecidas no art. 7º da [Instrução Normativa nº 40/2020](#), do M.E, na [IN nº. 49/2020](#), do M.E e do [Ato Reg. GP 01/2015](#).

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Descrição da Solução a ser contratada

Solução de certificado digital do tipo SSL (Secure Socket Layer) do tipo WILDCARD, visando credenciar como confiável o site do TRT16, assim como os demais serviços web oferecidos por este Regional, para os navegadores de internet.

2.2 Justificativa

Um dos requisitos necessários para manter segura a comunicação entre usuários e os serviços web é o uso de um certificado digital SSL aceito mundialmente. Desta forma, o uso de um certificado do tipo wildcard, que atende a todo o domínio e subdomínios de uma organização, encaixa-se perfeitamente como solução, já que pode ser utilizado para todos os serviços web provido pelo TRT16. Em especial, esse tipo de certificado digital é utilizado para provê acesso seguro ao sítio deste Regional(www.trt16.jus.br), ao aplicativo Justiça do Trabalho Eletrônica (JTe) que permite ao público acompanhar a movimentação dos seus processos, acessar o histórico dessa movimentação, ver sentenças e outros documentos de cada ação em PDF e consultar notícias sobre o funcionamento da Justiça do Trabalho. O JTe também possibilita emitir e visualizar boletos para pagamentos, conectando diretamente a Caixa Econômica Federal. Além disso, o usuário pode verificar jurisprudência e pautas de audiências e sessões, entre outras comodidades. Atualmente, a validade deste certificado, adquirido no P.A. 4577/2017, é até, terça-feira, 17 de novembro de 2020, posto isso, faz-se necessário a implantação de solução a fim de assegurar o correto funcionamento dos sistemas supramencionados.

Outrossim, os certificados wildcard aprimoram a segurança nos navegadores, pois estes notificam os usuários com relação à páginas que são consideradas perigosas. Por isso, para ter um site confiável é altamente necessário o uso de certificados SSL WILDCARD. Ele transforma o protocolo de

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

uma página em HTTPS, adiciona um cadeado ou uma barra verde no topo do navegador, assim como a inscrição de “site seguro”.

O SSL é um recurso que codifica informações por meio da criptografia e contribui para a proteção dos dados sigilosos trafegados no site — como os utilizados em transações com uso de cartão de crédito, logins, documentos e quaisquer outras informações pessoais.

2.3 Alinhamento ao Plano Estratégico do TRT 16

Fonte	Necessidade de Negócio	Justificativa
PEI	Objetivo estratégico 3: Aperfeiçoar a infraestrutura e a governança de TIC	A aquisição de certificado digital do tipo wildcard credencia os serviços web do TRT16 como confiáveis para os navegadores de internet.
PETIC	Objetivo 1: Primar pela satisfação do usuário De TIC	O usuário deixará de receber mensagens de alerta de conteúdo não confiável ao acessar os serviços web do TRT16. O endereço www.trt16.jus.br aparecerá com um cadeado de segurança.
PETIC	Objetivo 6: Aprimorar a gestão de segurança da informação	O certificado digital SSL é um item de segurança exigido pelos navegadores de internet e, no caso do aplicativo mobile JTE, também pelas lojas de aplicativos.
PETIC	Objetivo 9: garantir a infraestrutura de TIC	A aquisição de certificado digital do tipo wildcard credencia os serviços web do TRT16 como confiáveis para os navegadores de internet.

Tabela 1: Necessidade do Negócio

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16^a REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.4 Benefícios Esperados

Os benefícios a serem auferidos podem ser assim elencados:

- Garantir a autenticidade dos portais do Tribunal Regional do Trabalho da 16^a Região (garantir que o usuário está acessando um site legítimo do TRT 16);
- Garantir a criptografia das informações trafegadas são requisitos de segurança necessários para que os usuários do Tribunal Regional do Trabalho da 16^a Região possam acessar os serviços com maior confiabilidade;
- Garantir o pleno funcionamento do JTe;
- Garantir a continuidade do negócio do TRT da 16^a Região.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.5 Especificação técnica da solução

A especificação técnica da solução está descrita em detalhes no Anexo I – Especificação Técnica.

2.6 Identificação das Soluções (Art.14, II)

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2020, LOTE 4 - CERTIFICADO WILDCARD;
- Identificação da Compra: 00044/2020, Número do Item: 00008, Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição, por meio de registro de preços, de certificados digitais para uso na emissão de documentos fiscais, acesso a serviços e criptografia na troca de informações em sistemas para a Autoridade, Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA, Descrição Complementar: SSL A1 WILDCARD
- Identificação da Compra: 00016/2019, Número do Item: 00002, Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias para notebook, capas protetoras e películas de vidro para tablets e fornecimento de certificados digitais SSL WildCard para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO, Descrição Complementar: CERTIFICADO DIGITAIS SSL WILDCARD PARA SERVIDORES DE APLICAÇÕES E CERTIFICAÇÃO DOS DOMÍNIOS E SUBDOMÍNIOS DO CREA-GO, COM SUPORTE TÉCNICO E VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.

2.7 Levantamento Das Diferentes Soluções Que Atendem Aos Requisitos

2.7.1 SOLUÇÃO 1 – NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação do fornecimento do item trará prejuízos certos à administração deste Regional, uma vez que a comunicação entre o usuário e os serviços web do TRT16 não serão criptografados, com isso os dados trafegados estarão inseguro. A aquisição do certificado digital SSL do tipo wildcard é essencial para se diminuir o risco que dados sigilosos dos sistemas usados na Internet não sejam violados. Por conseguinte, esse cenário não se aplica.

2.7.2 SOLUÇÃO 2 – CERTIFICADO SSL AUTO-ASSINADO

Esse tipo de certificado não é reconhecido automaticamente pelos navegadores de internet e lojas de aplicativos mobile. Isso geraria transtornos para os serviços web do tribunal disseminando a cultura da insegurança, além

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

disso possui validade reduzida em torno de 90 dias, exigindo intervenções rotineiras nos sistemas, aumentando a indisponibilidade. Por conseguinte, esse cenário não se aplica.

2.7.3 SOLUÇÃO 3 – CERTIFICADO SSL ACEITO GLOBALMENTE VÁLIDO POR 1 ANO

Certificado dentro das especificações exigidas pelos navegadores de internet e lojas de aplicativo e com validade de 1 ano.

O certificado digital SSL do tipo Wildcard adquirido por este Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em 2017 tinha a validade de 3 anos, porém a partir de 1º de setembro de 2020¹, os certificados SSL / TLS não podem ser emitidos por mais de 13 meses (397 dias). Esta é uma mudança ampla da indústria que afeta todas as autoridades de certificação.

2.8 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art.14,II,d)

O modelo nacional de interoperabilidade não é aplicável à aquisição da solução especificada. O modelo nacional de interoperabilidade estabelece padrões para intercâmbio de dados processuais entre os diversos órgãos de administração de justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual.

2.9 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II,e)

A aquisição da solução especificada não opera na camada que exige o uso de certificado digital e desta forma o requisito não lhe é aplicável.

2.10 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14 ,II,f)

Os requisitos das normas do Moreq-Jus não se aplicam à presente aquisição de hardware, por não se referir a sistemas de informação de processos e documentos do Poder Judiciário.

2.11 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

As soluções 1 a 2 foram descartadas por não apresentarem os requisitos técnicos exigidos nesta licitação.

¹

<https://www.saninternet.com/assine/announcements/55/Extincao-de-renovacao-remissao-dos-Certificados-SSL-com-validade-de-2-Anos.html>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A pesquisa de preço adotou a [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020](#), realizou-se pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, com período de até 1 (um) ano(doc.010), além de realizar pesquisa direta com 10 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação(doc.003 e doc.004). Os resultados estão incluso no doc.005 a doc.010 do P.A. 4660/2020 e summarizados na TABELA II: Pesquisa de Mercado. Outrossim, não se localizou Atas de Registro de Preço compatíveis com o objeto em atendimento o Ato Reg. Nº 01/2015.

- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2020, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Item 7 - Certificado Wildcard (COTA EXCLUSIVA), no valor unitário de R\$ 1.888,00. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020 no qual a ARP resultou, descreve como validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua emissão. Assim, esse resultado não é compatível com o objeto desta licitação.
- O Identificação da Compra: 00016/2019, Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias para notebook, capas protetoras e películas de vidro para tablets e fornecimento de certificados digitais SSL WildCard para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO, a validade do WildCard é de 02 anos. Assim, esse resultado não é compatível com o objeto desta licitação.
- O Identificação da Compra: 00011/2020, Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de serviço de emissão de certificados digitais para pessoas físicas e equipamentos, incluindo visitas técnicas para sua emissão, bem como o fornecimento de dispositivos tokens criptográficos, Descrição Complementar: CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS. ESPECIFICAÇÕES CF. TR). Assim, esse resultado não é compatível com o objeto desta licitação.
- Identificação da Compra: 00014/2020, Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de certificado digital wildcard SSL para certificação do domínio ANM.GOV.BR. Descrição Complementar: CERTIFICADO DIGITAL WILDCARD SSL PARA SERVIDOR COM SUPORTE TÉCNICO E VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. Assim, esse resultado não é compatível com o objeto desta licitação.
- Identificação da Compra: 00012/2020, CNPJ), remotelID, A3 AC-JUS e e-CPF para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, incluindo visitas para emissão dos certificados e o fornecimento de 500 (quinhentos) tokens criptográficos com conexão à porta USB (Universal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Serial Bus) de microcomputadores e compatíveis com as plataformas Windows, Linux e Mac OS. Descrição Complementar: CERTIFICADO DIGITAL WILDCARD PARA SERVIDORES WEB DO TIPO A1 24 MESES. Assim, esse resultado não é compatível com o objeto desta licitação.

- Identificação da Compra: 00012/2020, Número do Item: 00002, Objeto da Compra: Aquisição de Certificados Digitais SSL A1 para os serviços WEB sob os domínios do MTur, para o período de 12 (doze) meses. Código do CATMAT: 27162, Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA Descrição Complementar: CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD, Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação, Data do Resultado: 05/05/2020, é do tipo SSL DV(Domain Validation) diferente do pleiteado nesse processo que é o SSL OV (Organization Validation), categoria superior ao DV, bem como o recomendado para Organizações Governamentais por possuir critérios de segurança superior.
- Identificação da Compra: 00044/2020, Número do Item: 00008, Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição, por meio de registro de preços, de certificados digitais para uso na emissão de documentos fiscais, acesso a serviços e criptografia na troca de informações em sistemas para a Autoridade Portuária de Santos APS, Código do CATMAT: 27162, Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA, Descrição Complementar: SSL A1 WILDCARD, Modalidade da Compra: Pregão, Data do Resultado: 17/08/2020 Número da UASG: 399003 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO Órgão: MINISTERIO DOS TRANSPORTES Órgão Superior: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, é do tipo SSL DV(Domain Validation) diferente do pleiteado nesse processo que é o SSL OV (Organization Validation), categoria superior ao DV.

TABELA II: Pesquisa de Mercado

ID	Doc	Descrição	Valor Unitário
1	Dispensa	Identificação da Compra: 00923/2020 Número do Item: 00001 Objeto da Compra: Licença para servidor Quantidade Ofertada: 2 Valor Proposto Unitário: - Valor Unitário do Item: R\$ 1.100,00 Código do CATMAT: 27170 Descrição do Item: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA EQUIPAMENTO SERVIDOR	R\$ 1.100,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

		Descrição Complementar: CERTIFICADO DIGITAL WILDCARD - ITEM 87 DO PAR/2020 Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação Forma de Compra: SISPP Data do Resultado: 15/05/2020 DADOS DO FORNECEDOR Nome do Fornecedor: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ/CPF: 01554285000175 Porte do Fornecedor: Outros DADOS DO ÓRGÃO Número da UASG: 749000 - DIRETORIA DE COMUNI E TEC. DA INF. DA MARINHA Órgão: COMANDO DA MARINHA Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA	
2	Proposta	ActiveWeb (doc.005)	R\$ 1.790,00
3	Proposta	Digisec (doc.006)	R\$ 1.370,00
4	Proposta	Objectti Soluções(doc.007)	R\$ 1.450,00
5	Proposta	SAN Internet(doc.008)	R\$ 1.649,90
6	Proposta	Soluti(doc.009)	R\$ 1.140,00
Valor Médio			R\$ 1.416,65

A média do valor foi de R\$ 1.416,65 sendo a proposta da SOLUTI(doc.009), no menor preço de R\$ 1.140,00.

2.12 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14,IV)

Diante dos elementos apresentados, constatou-se que a SOLUÇÃO 3 – CERTIFICADO SSL ACEITO GLOBALMENTE VÁLIDO POR 1 ANO é aquela que mais agrega valor ao TRT16 em termo de eficiência, de eficácia, de economicidade e de padronização pois apresenta permite maior grau de segurança aos serviços digitais, bem como atende com melhor satisfação o requisito de segurança, forçando a atualização das informações de cada certificado em períodos menores e assim garantir que os Certificados sempre estejam utilizando os padrões de criptografia mais recentes.

Desta forma, essa solução é aquela que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendido, agregando maior proteção aos ativos da sala segura, garantindo aumento de disponibilidade, mitigando os riscos de perda de informação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.13 Descrição da Solução (Art. 14, IV,a)

CERTIFICADO SSL WILDCARD ACEITO GLOBALMENTE VÁLIDO POR 1 ANO

2.14 Relação entre a demanda prevista e a contratada (Art.14, IV,d)

A demanda prevista é 01(um) certificado pelo período de 12 meses.

2.15 Necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual (Art. 14, V, a,b,c,d,e,f)

Necessidade de adequação	Descrição da necessidade
Infraestrutura de TIC	A CTIC já possui toda a infraestrutura tecnologia para o uso pleno da solução.
Infraestrutura elétrica	A CTIC já possui todas as infraestrutura elétrica para o uso pleno da solução.
Logística de implantação	Não há necessidade de logística de implantação.
Espaço físico	A CTIC já possui o espaço físico para o uso pleno da solução.
Mobiliário	A CTIC já possui o mobiliário para o uso pleno da solução.
Impacto ambiental	Não se aplica
Treinamento da Equipe	A CONTRATADA capacitará a equipe da CTIC.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

2.17 Orçamento estimado (Art. 14, II,g)

O orçamento para essa contratação é de R\$ 1.140,00.

2.18 Recursos Materiais e Humanos

Será necessária a designação de, pelo menos, um fiscal para realizar o recebimento provisório e definitivo do item contratado, além de acompanhar o funcionamento do item durante o período coberto por garantia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza do Objeto

Trata-se de objeto de produtos com características comuns e usuais encontrados no mercado de tecnologia da informação, cujos padrões de definição, desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

3.2 Parcelamento do Objeto

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei n.º 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n.º 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Em se tratando da aquisição de apenas um item, desnecessário e inviável o parcelamento do objeto.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.3 Modalidade e Tipo de Licitação

O objeto é um bem comum encontrado usualmente no mercado. No presente caso, o valor médio da aquisição é de R\$ 1.416,65, menor valor foi de R\$ 1.140,00 encontrado nas proposta da empresa SOLUTI(doc.009) e inferior ao até o limite de R\$ 17,6 mil. Portanto, sugerimos a aquisição por dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3.4 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação e indicação orçamentária deve ser realizada pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

3.5 Vigência da prestação (Art. 16, VI)

Recomenda-se que a substituição do termo de contrato por nota de empenho conforme art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, o qual regulamenta a formalização do instrumento contratual, em virtude do valor do objeto da contratação não ultrapassar o da modalidade convite(R\$ 176 mil), bem como a entrega do bem ser imediata e integral, e não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

3.6 Equipe de Apoio à Contratação (Art.16, VII)

A equipe de apoio à contratação são os integrantes da equipe de planejamento da contratação.

3.7 Equipe de Gestão da Contratação (Art.16,VIII)

A equipe de planejamento recomenda que a equipe de gestão da contratação seja designada após a emissão da nota de empenho.

4. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO(ART.11, V, IN 01/2019)

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da Resolução CNJ nº 182/2013, após a conclusão de todos os

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

estudos técnicos preliminares aqui contidos, evidenciaram que a SOLUÇÃO 3 – CERTIFICADO SSL ACEITO GLOBALMENTE VÁLIDO POR 1 ANO é a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência pois permite maior grau de segurança aos serviços digitais, bem como atende com maior precisão os requisitos técnicos, forçando a atualização das informações de cada certificado em períodos menores e assim garantir que os certificados sempre estejam utilizando os padrões de criptografia mais recentes apresenta-se por meio de realização de **Dispensa de Licitação**, por se tratar de uma Contratação de Pequeno Valor, sendo a proposta da empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A. CNPJ: 09.461.647/0001-9, a que apresentou o menor valor, ou seja, R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), possui certidões válidas(doc.011), prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que não encontramos Atas de Registro de Preço econômica e tecnicamente viáveis (ATO REGULAMENTAR TRT16 GP Nº 01/2015,Art.26,VIII.).

Outrossim, **recomenda-se a substituição do termo de contrato por nota de empenho** conforme art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, o qual regulamenta a formalização do instrumento contratual, em virtude do valor do objeto da contratação não ultrapassar o da modalidade convite(R\$ 176 mil), bem como a entrega do bem ser imediata e integral, e não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Ademais, a presente contratação adotou a nova instrução normativa que define os procedimentos de pesquisa de preço, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 conforme item Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III), bem como as diretrizes estabelecidas no art. 7º da [Instrução Normativa nº 40/2020](#), do M.E, na [IN nº. 49/2020](#), do M.E e do [Ato Reg. GP 01/2015](#).

Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida.

Posto isso, em atenção ao Decreto nº 7.892/2013, o [Resolução CNJ 182/2013](#), Resolução TRT16 nº 195/2017 e [Instrução Normativa Nº 1, de 4 de abril de 2019](#), Art. 11., encaminhe-se o presente estudo à Diretoria-Geral para conhecimento.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

São Luís, datado e assinado digitalmente

STANLEY ARAUJO DE SOUSA
Integrante Demandante e Técnico

RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE
Integrante Demandante

YURI SOUSA OLIVEIRA
Integrante Técnico

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Esta seção contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação.

5.1 Riscos do Processo e da Gestão de Contratação

Risco:		Contingenciamento Orçamentário			
R i s C O 1	Nível de Risco: (prob. x impacto geral)	5	Id	Dano	Impacto (1,2,3,4 e 5)
			1	Não realização da contratação	5
	Probabilidade (1,2,3,4 e 5)	1			
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Tentar reverter o corte orçamentário para a despesa			Coordenador da CTIC
	2	Tentar transferência de recurso de outra despesa			Coordenador da CTIC
R i s C O 2	Id	Ação de Contingência			Responsável
		Utilizar temporariamente um certificado do tipo Let's Encrypt			Coordenador da CTIC

Risco:		Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência			
R i s C O 2	Nível de Risco: (prob. x impacto geral)	6	Id	Dano	Impacto (1,2,3,4 e 5)
			1	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no fornecimento da solução	3
	Probabilidade (1,2,3,4 e 5)	2			
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita aderência à Resolução 182 do CNJ e ao Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do TCU			Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência			Responsável

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	Refazer estudo técnico preliminar e Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação
--	---	---------------------------------------

R i s C O 3	Risco:	A empresa contratada falou ou desistiu do contrato ou declarada inidônea		
	Nível de Risco: (prob. x impacto geral)	1	Id	Dano
		1	Insignificante, pois depois de emitido, o certificado terá validade de 12 meses	Impacto (1,2,3,4 e 5)
	Probabilidade (1,2,3,4 e 5)	1		
Id		Ação Preventiva		Responsável
Id		Ação de Contingência		Responsável
		Iniciar processo de contratação de um novo certificado digital		Fiscal do Contrato

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16^a REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5.2 Análise Qualitativa dos Riscos

A Tabela 3 apresenta a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados

Probabilidade de ocorrência	5 Quase Certo	5	10	15	20	25
	4 Muito Provável	4	8	12	16	20
	3 Provável	3	6	9	12	15
	2 Pouco Provável	2	4	6 Risco 2	8	10
	1 Improvável	1 RISCO 3	2	3	4	5 Risco 1
		1 Muito Baixo	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Muito Alto
Impacto						

Tabela 3: Matriz de avaliação qualitativa de risco

Por meio da matriz, percebe-se que o risco de maior probabilidade e impacto é médio - 2 (Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência) seguido do Risco 1 (Contingenciamento Orçamentário) cujas ocorrências dos eventos associados a estes riscos poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo, tais riscos deverão ser mitigados por meio de ações preventivas registradas nesse documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item

- Certificado digital SSL do tipo WILDCARD para servidores WEB.
- Certificado tipo WILDCARD, que permite certificar um único domínio e infinitos subdomínios (um nível) do TRT16: *.trt16.jus.br;
- Certificado de validação organizacional completa(SSL OV(Organization Validated));
- Instalação em servidor adicional sem custo e ilimitado;
- Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores e/ou equipamentos;
- Reemissão gratuita e ilimitada durante o período de validade do certificado;
- Utilizar algoritmo de criptografia SHA-256;
- Suportar chaves RSA com 2048 bits;
- Ser compatível com o protocolo SSL- Secure Sockets Layer, versões SSLv2, SSLv3, TLS — Transport Layer Security na versão TLSv1 (SSLv3. 1) e HTTPS;
- Compatível com 100% dos servidores WEB que suportem os protocolos SSL e TLS, dentre eles podemos explicitar Apache, Microsoft Internet Information Services, Nginx e A10;
- Ser reconhecido por todos os navegadores web que suportem certificados SSL/TLS, sem a necessidade de nenhuma intervenção manual do usuário ou instalação de cadeias adicionais;
- Compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;
- Possuir selo de segurança Site Seguro;
-
- Verificação do status do Certificado em tempo real (OCSP);
- Possuir conformidade WebTrust;
- Incluir prestação de suporte técnico remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16^a REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

- Garantia de reposição do Certificado ou a correção da solicitação pendente, em caso de constatação de erro técnico no CSR, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão do mesmo;
- Validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de emissão;
- Não serão aceitos certificados de autoridades certificadoras descredenciadas pela Apple, Microsoft, Mozilla e Google.

Local de Entrega

O certificado deverá ser entregue nos quantitativos e locais descritos abaixo, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho no Tribunal Regional do Trabalho da 16^a Região, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís - Maranhão, CEP 65030-015. Fone: (98) 2109 – 9566.

Garantia

O prazo de garantia do fabricante do item deverá abranger todo o ciclo de vida do certificado.

Acordo de Nível de Serviço

Os níveis mínimos de qualidade são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos pelo TRT 16 com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados à qualidade dos bens fornecidos. Para mensurar esses fatores são utilizados indicadores relacionados à natureza e característica do objeto da contratação, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

O fornecedor deverá atender aos seguintes níveis de serviço durante a execução do objeto:

Descrição:

Prazo máximo de entrega do produto a partir da emissão da validação das informações necessárias à emissão do certificado.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16^a REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Prazo:

7 (sete) dias corridos.

Instrumento de medição:

Contagem de prazo a partir do registro da demanda junto à empresa CONTRATADA, com base no calendário Gregoriano.

Forma de acompanhamento:

O responsável técnico deve acompanhar o prazo e caso necessário notificará a CONTRATADA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ANEXO II – FORNECEDORES DA SOLUÇÃO

- MULT TECNOLOGIA EIRELI - EPP
 - CNPJ nº 38038006000120
 - atendimentocliente@armult.com.br
 - http://compras.dados.gov.br/fornecedores/doc/fornecedor_pj/38038006000120.html
 - consultacnpj.com/cnpj
- RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
 - CNPJ/MF 23035197000108
 - valdir@onlinecertificadora.com.br
 - http://compras.dados.gov.br/fornecedores/doc/fornecedor_pj/23035197000108.html
 - consultacnpj.com/cnpj/
- ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA
 - CNPJ 04724924000191
 - contato@activeweb.com.br
 - http://compras.dados.gov.br/fornecedores/doc/fornecedor_pj/04724924000191.html
 - consultacnpj.com/cnpj
- CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
 - CNPJ/CPF: 01554285000175
 - sac@certisign.com.br
 - http://compras.dados.gov.br/fornecedores/doc/fornecedor_pj/01554285000175.html
 - consultacnpj.com/cnpj
- OBJECTTI SOLUCOES LTDA
 - CNPJ: 11735236000192
 - http://compras.dados.gov.br/fornecedores/doc/fornecedor_pj/11735236000192.html
 - licitacoes@objectti.com.br
- DIGISEC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
 - CNPJ 18799897000120

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- http://compras.dados.gov.br/fornecedores/doc/fornecedor_pj/18799897000120.html
- contato@digisec.com.br
- Soluti
 - licitacoes <licitacoes@soluti.com.br>
- Empresa: BMTech Brasil Mercantil
 - Site: <https://www.brasilmmercantil.com.br/wildcard/>
 - E-mail: ccom@brasilmmercantil.com.br
- Empresa: GoDaddy Brasil
 - Site: <https://www.godaddy.com/pt-br>
 - E-mail: ricardo2363@godaddy.com
- Empresa: SECNET
 - Site: <https://www.secnet.com.br/>
 - E-mail: contato@corp.saninternet.com



Termo de Referência Nº 17

TERMO DE REFERÊNCIA TRE-PI Nº 136/2022**CERTIFICADOS SSL/TLS WILDCARD ORGANIZACIONAL PARA SERVIDORES WEB****1 - DO OBJETO**

1.1. Serviço de emissão de certificados digitais para os domínios do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí de internet e intranet, e para seus subdomínios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIPÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	1	Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificado SSL/TLS WildCard Organizacional para o domínio de internet tre-pi.jus.br e seus subdomínios	27170	unidade	1	1.496,00	1.496,00
	2	Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificados Standard para os domínios de intranet tre-pi.gov.br e tre-pi.jus.br e seus subdomínios	27170	unidade	2	783,25	1.566,50
VALOR TOTAL MÁXIMO							3.062,50

1.2. Todos os itens são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados, em atendimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da nota de empenho na imprensa oficial, prorrogável por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

1.4. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras normas, a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, e demais normas pertinentes, aplicando-se, quando cabível, ainda, a Lei nº 8.666/1993.

1.5. O objeto é composto de itens considerados como serviços comuns, podendo ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

1.6. Os estudos preliminares estão inseridos no documento 1761565.

1.7. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais: conforme item 9.2 dos Estudos Técnicos Preliminares.

1.8. Parcelamento da Solução de TIC: Apesar da regra básica prever o parcelamento do objeto sempre que demonstrada a viabilidade técnica e econômica (art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993), no presente caso convém integrar a prestação dos serviços em um lote para padronização na emissão de certificados digitais, otimizando a gestão e fiscalização do contrato e facilitando o controle detectivo de problemas e a proposição e o monitoramento de soluções.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para possibilitar que os serviços digitais oferecidos pelo TRE-PI na internet e na intranet tenham a segurança exigida pela Política de Segurança da Informação e que os servidores e cidadãos fiquem seguros de que estão realmente acessando um site da Justiça Eleitoral.

2.2. Além disso, objetiva garantir autenticidade do site do TRE-PI e de seus serviços, como também prover integridade e confiabilidade dos dados trafegados entre o usuário e o site do TRE-PI.

2.3. Demais justificativas e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Os certificados do item 1 deverão ter os seguintes requisitos tecnológicos:

- 3.1.1. Ser do tipo WildCard para validação para ilimitados subdomínios;
- 3.1.2. Raiz internacional e reconhecimento mundial (WebTrust);
- 3.1.3. Chave de 2048 ou 4096 bits, ou superior;
- 3.1.4. Criptografia forte de 256 ou 512 bits, ou superior;
- 3.1.5. Compatibilidade com todos os navegadores que suportem certificados digitais;
- 3.1.6. Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS;
- 3.1.7. Compatibilidade com dispositivos móveis, celulares e smartphones;
- 3.1.8. Selo de segurança para colocar em seu site (SITE SEAL);
- 3.1.9. Re emissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado;

- 3.1.10. Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores;
- 3.1.11. Validação rápida e descomplicada com suporte em Português;
- 3.1.12. Validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

3.2. Os certificados do item 2 deverão ter os seguintes requisitos tecnológicos:

- 3.2.1. Ser do tipo Standard para validação para ilimitados subdomínios;
- 3.2.2. Raiz internacional e reconhecimento mundial (WebTrust);
- 3.2.3. Chave de 2048 ou 4096 bits, ou superior;
- 3.2.4. Criptografia forte de 256 ou 512 bits, ou superior;
- 3.2.5. Compatibilidade com todos os navegadores que suportem certificados digitais;
- 3.2.6. Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS;
- 3.2.7. Compatibilidade com dispositivos móveis, celulares e smartphones;
- 3.2.8. Selo de segurança para colocar em seu site (SITE SEAL);
- 3.2.9. Re emissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado;
- 3.2.10. Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores;
- 3.2.11. Validação rápida e descomplicada com suporte em Português;
- 3.2.12. Validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

3.3. Não incidem **critérios de sustentabilidade** na presente licitação.

4 - ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. Estima-se um custo anual da aquisição da ordem **R\$ 3.062,50 (três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, elaborada com base nos preços médios obtidos em pesquisa no mercado e órgãos do governo federal, conforme consta na Análise de Viabilidade (doc. SEI nº1711605).

5 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecedor deverá emitir os Certificados **em até 15 (quinze) dias após a solicitação**, contados a partir da data de recebimento, pela empresa, da Ordem de Fornecimento emitida pela Seção de Licitações e Contratações deste Regional e respectiva Nota de Empenho.

5.2. O envio da ordem de fornecimento será feito por meio de mensagem eletrônica para o endereço do e-mail informado pela empresa vencedora, constante da proposta de preços.

5.2.1. A falta de confirmação, por escrito, por parte da empresa, do recebimento da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, implicará a confirmação tácita.

5.3. Quando da entrega, serão verificadas as características, quantidade, qualidade e condições dos materiais entregues, para fins de recebimento conforme item 7 deste Termo.

5.4. Os produtos deverão ser disponibilizados no email *seinf@tre-pi.jus.br*, em benefício do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CNPJ Nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), no horário de 8:00 a 14:00 horas.

6. RECEBIMENTO E ACEITE DOS BENS

6.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues em conformidade com as normas reguladoras existentes, sendo recusados, total ou parcialmente, se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas ou com vícios, incorreções ou defeitos de fabricação.

6.2. O recebimento dos materiais requisitados será feito em duas etapas, conforme abaixo:

a) **Provisoriamente**, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades determinadas no edital e na Ordem de Fornecimento. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências do edital, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação pelo TRE-PI, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

b) **Definitivamente**, após prévia conferência do objeto entregue, por servidor designado pela Seção de Infraestrutura (SEINF), que atestará, em relação aos itens, a conformidade ao especificado neste Termo.

7. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1. Os serviços serão solicitados mediante emissão de Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/1993.

8. PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A proposta deverá conter a descrição sucinta do objeto, respeitando as especificações deste Termo, contendo a **marca** cotada pela empresa, bem como o **preço unitário e total do item**.

8.2. A proposta terá validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data prevista para sua abertura, esteja expressamente indicado ou não na mesma. Entretanto, se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, o TRE-PI poderá solicitar prorrogação do prazo por igual período.

8.3. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

8.4. A classificação das propostas será pelo critério do **menor preço por item**.

8.4.1.Todos os itens são destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparados, em atendimento ao disposto no art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.4.2. Os valores dos lances deverão observar um **intervalo mínimo de 5% (cinco por cento)** para cada item do Pregão (Parágrafo único do artigo 31, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4.3. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja contratado um valor menor que sua cotação.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Receber e assinar o instrumento que formalizará a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação por este Tribunal, sob pena de decair seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo o TRE aplicar-lhe a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

9.2. Emitir os certificados no prazo, locais e demais condições estipuladas neste termo;

9.3. Garantir medidas que possibilitem a revogação dos certificados;

9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-PI;

9.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para aquisição;

9.6. Discriminar na Nota Fiscal o valor unitário e total do bem que for fornecido por ocasião de determinação de entrega pela Administração;

9.7. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for comunicada da rejeição, o material que for rejeitado por inadequação às condições exigidas neste Termo ou por quaisquer defeitos ou apresentadas nos mesmos

9.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem 5.1, com a devida comprovação;

9.8.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Infraestrutura do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fone: (086) 2107-9756 e-mail: seinf@tre-pi.jus.br;

9.8.2. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto;

9.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do contratante:

10.1.1. Comunicar à CONTRATADA a emissão da ordem de fornecimento e nota de empenho, informando simultaneamente o local e data limite da entrega;

10.1.2. Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;

10.1.3. Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;

10.1.4. Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;

10.1.5. Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento;

10.1.6. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste por intermédio de servidor designado pela Seção de Infraestrutura (SEINF), de acordo com a Resolução TRE/PI nº 146/2008 e com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11- PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos bens e com a entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada por servidor designado pelo TRE-PI, observada a ordem cronológica da sua apresentação.

11.1.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, creditada em favor do(s) fornecedor/prestador de serviço vencedor, após o recebimento definitivo dos bens.

11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.3. Os preços dos serviços, inicialmente contratados, poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a variação anual do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, limitado ao teto da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no mesmo período, nos termos da Emenda Constitucional nº 95/2016, desde que demonstrado mediante pesquisa de

mercado que os preços avençados encontram-se desatualizados, respeitando-se a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou da data do último reajuste.

11.3.1 . Para resguardar o direito ao exame do reajuste por ele postulado e de eventuais efeitos retroativos, a contratada deverá manifestar previamente ao direito de solicitação, até a data da formalização de eventual prorrogação contratual.

11.3.2. A ausência de manifestação da contratada acerca do reajuste, até a data prevista no subitem 11.3.1, implicará a aceitação tácita da manutenção dos valores praticados, operando-se a preclusão lógica do direito ao reajuste.

11.3.3. O pedido de reajuste será materializado mediante solicitação formal expedida pela Contratada, de forma a demonstrar em memorial de cálculo o valor reajustado e a variação do índice apurado. O aludido pedido será submetido à análise e apreciação da contratante para as verificações de conformidade.

11.3.4. O valor e a data do reajuste poderão ser formalizados no contrato mediante apostila, desde que não coincida com a prorrogação contratual, que deverá ser realizada através de aditivo.

12- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Fundamentado no artigo 7º da Lei 10.520/2002, regulamentado pelo artigo 49 do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais, aquele que:

12.1.1 Não retirar o contrato (Empenho ou Ordem de Fornecimento);

12.1.2 Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

12.1.3 Apresentar documentação falsa;

12.1.4 Não mantiver a proposta;

12.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7 Fizer declaração falsa;

12.1.8 Cometer fraude fiscal.

12.2. O adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

12.2.2. Multa moratória mensurada na forma da tabela a seguir, até o limite de 13% (treze por cento), calculada sobre o valor do objeto em atraso:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	1,1%	11	2,8%	21	6,6%
2	1,2%	12	3,1%	22	7,1%
3	1,3%	13	3,4%	23	7,6%
4	1,4%	14	3,7%	24	8,2%
5	1,5%	15	4,0%	25	8,8%
6	1,7%	16	4,4%	26	9,5%
7	1,9%	17	4,8%	27	10,2%
8	2,1%	18	5,2%	28	11%
9	2,3%	19	5,6%	29	11,9%
10	2,5%	20	6,1%	30	13%

12.2.2.1. A multa moratória prevista neste subitem não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei;

12.2.3. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto, em caso de inexecução total da obrigação, assim entendida aquela por período superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Se o atraso se der por mais de 30 (trinta) dias, e, no entanto, a Administração considerar que ainda há interesse na aquisição, por ser vantajosa e necessária, a Administração concederá novo prazo para entrega, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.2.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da adjudicatária, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste item;

12.2.6. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria nº 75, de 22/03/2012, do Ministério da Fazenda (R\$ 100,00), ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

12.2.6.1. As aplicações de penalidades que recaiam no subitem 12.2.6 serão convertidas em advertência por escrito.

12.2.6.2. Não se aplica o disposto no *caput* deste subitem, quando verificada, em um período de 02 (dois) anos, contados do registro da penalidade no SICAF, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

12.2.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até	<ul style="list-style-type: none">Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha
---------	---

1 (um) ano	<p>acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI;</p> <ul style="list-style-type: none"> Entrega de objeto, em desacordo com a proposta aceita pela Contratante, sem prejuízo das demais sanções.
Por até 2 (dois) anos	<ul style="list-style-type: none"> Entrega de objeto falso, seja como amostra ou como bem a ser entregue por ocasião de emissão de ordem de fornecimento, assim entendido, aquele em que houve manipulação para aparentar ser de outra marca/fabricante, ou ter características que originalmente não lhe pertençam, sem prejuízo das demais medidas cabíveis; Não atendimento à solicitação de troca ou prestação de garantia do objeto, quando solicitado pela Contratante, no prazo de até 5 dias úteis; Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

12.2.8. Declaração de inidoneidade quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da Adjudicatária, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.6. As penalidades serão precedidas de notificação e obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão temporária e impedimento de licitar, estas deverão ser publicadas no Diário Oficial da União e o adjudicatário deverá ser descredenciado pelo período indicado pelo Gestor, após observado o devido contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo.

12.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

12.8. Os atos lesivos praticados pela adjudicatária serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13- FISCALIZAÇÃO

13.1. Com base no art. 3º da Resolução nº 146/2008, a fiscalização da presente aquisição deve ficar a cargo de servidor designado pela Seção de Infraestrutura (SEINF), da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.

14 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

14.1.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

14.1.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante;

14.1.3. Selecionada a empresa a ser contratada, para fins de assinatura do instrumento contratual, o representante legal da empresa e titular dos dados pessoais será cientificado pessoalmente do tratamento de seus dados a ser realizado pelo Contratante, na forma da Declaração de Concordância e Veracidade, conforme modelo constante no Anexo III deste Termo de Referência.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do pleito poderão ser esclarecidas pela Seção de Infraestrutura (SEINF) deste Tribunal, por meio dos telefones (86) 2107-9679 ou 2107-9816, em dias úteis, no horário das 7:00 às 14:00 horas.

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Termo de Referência.

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, os quais somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI.

15.4. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase em decorrência deste Termo.

15.5. Deverá ser respeitado o disposto na Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça.

15.6. São partes integrantes deste Termo de Referência:

Equipe de Planejamento da Contratação:

ROSEMBEG MAIA GOMES

Integrante Demandante - CODIN

MARTONY DEMES DA SILVA

Integrante Técnico - SEINF

ALINE PATRÍCIA DE MELO GOMES DEOLINDO

Integrante Administrativo - SELIC

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
	1	Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificado SSL/TLS WildCard Organizacional para o domínio de internet <u>tre-pi.jus.br</u> e seus subdomínios Os certificados do item 1 deverão ter os seguintes requisitos tecnológicos: 1. Ser do tipo WildCard para validação para ilimitados subdomínios; 2. Raiz internacional e reconhecimento mundial (WebTrust); 3. Chave de 2048 ou 4096 bits, ou superior; 4. Criptografia forte de 256 ou 512 bits, ou superior; 5. Compatibilidade com todos os navegadores que suportem certificados digitais; 6. Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS; 7. Compatibilidade com dispositivos móveis, celulares e smartphones; 8. Selo de segurança para colocar em seu site (SITE SEAL); 9. Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado; 10. Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores; 11. Validação rápida e descomplicada com suporte em Português; 12. Validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.	27170	unidade	1	1.496,00	1.496,00
2		Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificados Standard para os domínios de intranet <u>tre-pi.gov.br</u> e <u>tre-pi.jus.br</u> e seus subdomínios 1. Ser do tipo Standard para validação	27170	unidade	2	783,25	1.566,50

LOTE	ITEM	Descrição/ Especificação	Identificação Catmat/Catser	Unidade Medida	Quant	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
		para ilimitados subdomínios; 2. Raiz internacional e reconhecimento mundial (WebTrust); 3. Chave de 2048 ou 4096 bits, ou superior; 4. Criptografia forte de 256 ou 512 bits, ou superior; 5. Compatibilidade com todos os navegadores que suportem certificados digitais; 6. Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS; 7. Compatibilidade com dispositivos móveis, celulares e smartphones; 8. Selo de segurança para colocar em seu site (SITE SEAL); 9. Re emissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado; 10. Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores; 11. Validação rápida e descomplicada com suporte em Português; 12. Validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.					
VALOR TOTAL MÁXIMO							3.062,50

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	Descrição/ Especificação	Identificação Catmat/Catser	Unidade Medida	Quant	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificado SSL/TLS WildCard Organizacional para o domínio de internet tre-pi.jus.br e seus subdomínios	27170	unidade	1	1.496,00	1.496,00
2	Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificados Standard para os domínios de intranet tre-pi.gov.br e tre-pi.jus.br e seus subdomínios	27170	unidade	2	783,25	1.566,50
VALOR TOTAL MÁXIMO						3.062,50

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;

II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;

IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;
- b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 20__.

Usuário Externo

ANEXO IV



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

ESTUDOS TÉCNICOS / 2023 - SEINF

1. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SOLUÇÃO DE TI

NOME DA SOLUÇÃO DE TI: Certificados SSL

ÁREA DEMANDANTE: STI/CODIN

E-MAIL DO DEMANDANTE: roseberg.maia@tre-pi.jus.br

TELEFONE DO DEMANDANTE: (86) 2107 9762

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Possibilitar que os serviços digitais oferecidos pelo TRE-PI na Internet tenham a segurança exigida pela Política de Segurança da Informação e que os servidores e cidadãos fiquem seguros de que estão realmente acessando um site da Justiça Eleitoral.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

Como de amplo conhecimento em tecnologia, um dos requisitos necessários para manter segura a comunicação entre usuários e os serviços web é o uso de um certificado digital SSL aceito mundialmente. Desta forma, o uso de um certificado do tipo wildcard, que atende a todo o domínio e subdomínios de uma organização, encaixa-se perfeitamente como solução, já que pode ser utilizado para todos os serviços web provido pelo TRE-PI.

Em especial, esse tipo de certificado digital é utilizado para provê acesso seguro ao sítio deste Regional (www.tre-pi.jus.br), aos aplicativos Justiça do Eleitoral (JE) que permite ao público acessar e acompanhar e acessar o histórico de movimentação, ver sentenças e outros documentos de cada ação em PDF e consultar notícias sobre o funcionamento da Justiça do Trabalho. Nesse âmbito, destacam-se as seguintes justificativas:

3.1. Possibilitar que os serviços digitais oferecidos pelo TRE-PI na Internet tenham a segurança exigida pela Política de Segurança da Informação e que os servidores e cidadãos fiquem seguros de que estão realmente acessando um site da Justiça Eleitoral.

3.2. Garantir autenticidade do site do TRE-PI e de seus serviços.

3.3. Prover integridade e confiabilidade dos dados trafegados entre o usuário e site do TRE-PI.

3.4. Outrossim, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações deste Tribunal (doc. 1761857) bem como alinhada ao planejamento estratégico da

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com esta contratação pretende-se assegurar que os serviços de TIC sejam prestados de forma satisfatória, protegendo os servidores de rede e mitigando as ameaças que possam comprometer a segurança de toda a rede de dados da JE do país.

Os benefícios a serem auferidos podem ser assim elencados:

- 4.1 Garantir a autenticidade dos portais do Tribunal Regional Eleitoral (garantir que o usuário está acessando um site legítimo do TRE-PI);
- 4.2 Garantir a criptografia das informações trafegadas são requisitos de segurança necessários para que os usuários do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PI) possam acessar os serviços com maior confiabilidade;
- 4.3 Garantir o pleno funcionamento de todos os sistemas da Justiça Eleitoral;
- 4.4 Garantir a continuidade do negócio do TRE-PI.

5. REQUISITOS DE NEGÓCIO

5.1 – Requisitos funcionais (Necessidades de negócio)

NECESSIDADE 1

Possibilitar que os serviços digitais oferecidos pelo TRE-PI na Internet tenham a segurança exigida pela Política de Segurança da Informação e que os servidores e cidadãos fiquem seguros de que estão realmente acessando um site da Justiça Eleitoral.

ID	FUNCIONALIDADE	ID	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Garantir autenticidade do site do TRE-PI e de seus serviços	1	Integrante técnico	SEINF
2	Prover integridade e confiabilidade dos dados trafegados entre o usuário e site do TRE-PI		Integrante técnico	SEINF

5.2 – Requisitos não-funcionais

ID	TIPO	REQUISITO
1	Requisitos de capacitação	Não se aplica.
2	Requisitos Legais	Obediência à Lei nº 8.666/1993.
3	Requisitos de Manutenção	Não se aplica.
4	Requisito Temporal	Contratação por 60 meses, com re emissão, por questão de segurança, de novo certificado a cada 12 meses
5	Requisitos de Segurança da Informação	<ol style="list-style-type: none"> 1. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o TRE-PI, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizado pelo TRE-PI. 2. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todas as informações relevantes (configurações e regras de segurança) a respeito de equipamentos implantados na rede da CONTRATANTE. 3. O TRE-PI terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação. 4. A CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE durante a realização de atividades no ambiente desta.
6	Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	Não se aplica.
7	Requisitos de Desempenho	Não se aplica.

5.3 – Requisitos tecnológicos

ID	TIPO	REQUISITO
Os certificados deverão ter:		
1	Requisitos da Arquitetura Tecnológica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser do tipo WildCard para validação ilimitada de subdomínios; 2. Raíz internacional e reconhecimento mundial (WebTrust); 3. Chave de 2048 ou 4096 bits, ou superior; 4. Criptografia forte de 256 ou 512 bits, ou superior; 5. Compatibilidade com todos os navegadores que suportem certificados digitais; 6. Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS; 7. Compatibilidade com dispositivos móveis, celulares e smartphones; 8. Selo de segurança para colocar em seu site (SITE SEAL);

9. Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado;
10. Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores;
11. Validação rápida e descomplicada com suporte em Português;
12. Validade do certificado de 60 meses ou validade do certificado de pelo menos 12 meses, com reemissão automática a cada 12 meses, gratuita e anual até o limite de 60 meses de vigência

2	Requisitos do Projeto de Implantação da solução de TI	Não se aplica.
3	Requisitos da Garantia e Manutenção	Não se aplica.
4	Requisitos de Capacitação	Não se aplica.
5	Requisitos de Experiência Profissional da Equipe Técnica	Não se aplica.
6	Requisitos de Formação da Equipe Técnica	Não se aplica.
7	Requisitos da Metodologia de trabalho	Não se aplica.
8	Requisitos de Segurança sob o ponto de vista Técnico	Não se aplica.

5.4 – Outros requisitos

ID	TIPO	REQUISITO
1		
...		

6. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

NOME DA SOLUÇÃO: Certificados SSL/TLS Organizacional WildCard para Servidor de Internet
Descrição: Dois certificados digitais tipo SSL/TLS para o domínio tre-pi.jus.br e tre-pi.gov.br e seus subdomínios

1. ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA (doc. 1718602)

CNPJ: 04.724.924/0001-91

Contato: (11) 40636755 / (41) 40636757

Site: <https://www.rapidssl.com.br>

Valores:

1.a. SSL do Tipo WildCard:

R\$ 1.790,00 Total: 1x R\$ 1.790,00=1.790,00

1.b. SSL para intranet:

R\$ 690,00 Total: 2(dois certificados) x 690,00 = 1.380,00

Total: 3.170,00

FORNECEDOR(ES):

SOLUÇÃO 1

2. GMO GlobalSign Soluções em Tecnologia SA (doc. 1718608)

CNPJ: 24.752.571/0001-40

Contato:

E-mail: douglas.morais@globalsign.com

Valores:

1.a. SSL do Tipo WildCard:

R\$ 1.399,00 Total: 1x R\$ 1.399,00=1.399,00

1.b. SSL para intranet:

R\$ 743,00 Total: 2x743,00 = 1.486,00

Total: 2.885,00

ENTIDADE:

-

Item 1: R\$ 1.594,50

VALOR:

Item 2: R\$ 1.433,00

TOTAL ANUAL: R\$ 3.027,5

TOTAL GLOBAL PELO PRAZO DE 60 MESES: R\$ 15.137,50

NOME DA SOLUÇÃO:	Certificados SSL de uso gratuito LET'S ENCRYPT
DESCRIÇÃO:	Certificados digital SSL para servidor Web de uso gratuito, fornecido pelo site LET'S ENCRYPT

SOLUÇÃO 2 FORNECEDOR(ES): LET'S ENCRYPT

Site: <https://letsencrypt.org/>

ENTIDADE:

VALOR: R\$ 0,00

7. DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS EXISTENTES

REQUISITO	ID DA SOLUÇÃO	SIM	NÃO	SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1			
	2			
	3			
	1			
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Eleitoral?	2			
	3			
	1			
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	2			
	3			
	1			
A Solução é um software livre ou software público?	2			
	3			
	1			
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	2			
	3			
	1			
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	2			
	3			
	1			
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	2			
	3			
	1			

8. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA

A **SOLUÇÃO 1**, oferecida por fornecedores diversos, trata da aquisição de 2 (dois) certificados SSL/TLS para os domínios tre-pi.jus.br e tre-pi.gov.br, de acordo com os requisitos tecnológicos contidos no item 3.3.

Foi feita pesquisa de preços com empresas do mercado e órgão do governo (Justiça Federal RN), apresentando-se os seguintes custos, por um ano:

Empresa: ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA (doc. 1718602)

Valores:

1.Item 1: SSL do Tipo WildCard:

Valor Unitário R\$ 1.790,00 Total: 1x R\$ 1.790,00=1.790,00 (1 ano para 1 certificado)

1.Item 2: SSL para intranet:

Valor Unitário R\$ 690,00 Total: 2 (dois certificados) x690,00 = 1.380,00 (1 ano para 2 certificado)

Total: 3.170,00

Empresa: GMO Globalsign Soluções em Tecnologia SA (doc. 1718608)

Valores:

1.Item 1: SSL do Tipo WildCard:

Valor Unitário R\$ 1.399,00 Total: 1x R\$ 1.399,00=1.399,00 (1 ano para 1 certificado)

1.Item 2: SSL para intranet:

Valor Unitário R\$ 743,00 Total: 2 (dois certificados) x743,00 = 1.486,00 (1 ano para 2 certificado)

Total: 2.885,00

Empresa: Dispensa de Licitação -AGU - item 1 (documento SEI nº 1721205)

1.Item 1: SSL do Tipo WildCard:

Valor Unitário R\$ 1299,00 (Por ano)

Empresa: Dispensa de Licitação -ANP-RJ - item 2 (documento SEI nº 1721216)

1.Item 2: SSL para intranet:

Valor Unitário: R\$ 890 (por ano) Total: 2 (dois certificados) x 890 = 1.780,00 (1 ano para 2 certificado)

Empresa: Dispensa de Licitação -MMA - item 2 (documento SEI nº 1721222)

1.Item 2: SSL para intranet:

Valor Unitário: R\$ 810 (por ano) Total: 2 (dois certificados) x 810 = 1.620,00 (1 ano para 2 certificado)

Dante dos valores pesquisados, encontraram-se os seguintes Preços Médios:

Item 1: PREÇO MÉDIO de R\$ 1.496,00

Item 2: PREÇO MÉDIO de R\$ 1.566,50

As informações acima estão apresentadas de forma resumida na tabela a seguir.

PROPOSTAS RECEBIDAS

Item	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 (SSL com Wildcard) ActiveWeb		1.790,00	1.790,00
1 (SSL com Wildcard) GMO Globalsign		1.399,00	1.399,00
1 (SSL com Wildcard) AGU (Dispensa de Licitação)		1.299,00	1.299,00

PREÇO MÉDIO ANUAL

1.496,00

TOTAL GLOBAL PELO PRAZO DE 60 MESES: R\$ 7.480,00

1 (SSL intranet)	ActiveWeb	690,00	1.380,00
1 (SSL intranet)	GMO Globalsign	743,00	1.486,00
1 (SSL intranet)	ANP-RJ (Dispensa de Licitação)	890,00	1.780,00
1 (SSL intranet)	MMA (Dispensa de Licitação)	810,00	1.620,00

PREÇO MÉDIO ANUAL (por 2 certificados)

1.566,5

TOTAL GLOBAL PELO PRAZO DE 60 MESES: R\$ 7.832,50

9. SOLUÇÃO ESCOLHIDA**9.1 – Identificação**

NOME: Certificados SSL/TLS Organizacional WildCard para Servidor de Internet

JUSTIFICATIVA: Os certificados fornecidos por uma empresa garantem o atendimento de todos os requisitos tecnológicos dispostos no item 3.3, garantido segurança, autenticidade, integridade e confiabilidade de todos sistemas disponibilizados pelo TRE-PI na Internet.

DESCRIÇÃO:

BENS E SERVIÇOS	ID	BEM / SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
	1	1 Certificados SSL/TLS Organizacional WildCard	R\$ 1.496,00
	2	2 Certificados SSL/TLS (intranet)	R\$ 1.566,50

9.2 – Alinhamento com as necessidades de negócio

ID	FUNÇÃO	NECESSIDADE DO NEGÓCIO
1	Garantia da integridade e confiabilidade dos dados trafegados entre TRE-PI e o usuário externo.	Possibilitar que o usuário das informações da Justiça Eleitoral não tenha suas informações sendo violadas ou corrompidas.
2	Garantia de autenticidade das aplicações disponibilizadas pelo TRE-PI na Internet.	Possibilitar que o usuário externo tenha a certeza de que o serviço disponível na Internet seja realmente do TRE-PI.

9.3 – Benefícios esperados

ID	TIPO	BENEFÍCIOS
1	Segurança e integridade	Assegurar os sistemas e arquivos contra ataques virtuais e eventual ataque a integridade dos dados.
...		

9.4 – Justificativa de não-conformidade

ID	SOLUÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Certificados SSL de uso gratuito LET'S ENCRYPT	Não há atendimento de todos os requisitos tecnológicos essenciais, tais como: os certificados fornecidos pela organização LET'S ENCRYPT possuem validade de apenas 90 (noventa) dias e não há validação de domínio, não assegurando ao público externo de que realmente estão acesso ao "site" do TRE-PI e as aplicações disponibilizadas, e também não são do tipo OV (Organizacionais).

10. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

ID	TIPO DE NECESSIDADE	SIM	NÃO	Descrição
1	Infraestrutura Tecnológica	X		Não se aplica;
2	Infraestrutura Elétrica	X		Não se aplica
3	Logística de implantação	X		Não se aplica
4	Espaço Físico	X		Não se aplica
5	Mobiliário	X		Não se aplica
6	Impacto ambiental	X		Não se aplica

11. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

DESCRIPÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTAR A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Recursos Materiais

Item	Descrição
1	Todos os softwares e instruções para o funcionamento da solução serão fornecidos pela contratada.
...	

11.2. Recursos Humanos

Item	Função	Formação
1	Gestor do Contrato	Definidos em Portaria TRE-PI
2	Fiscal Técnico	Definidos em Portaria TRE-PI
3	Analista de Redes	Conhecimento da infraestrutura de redes e serviços de TI do TRE-PI.

12. ESTRATÉGICA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS QUE POSSAM CAUSAR INTERRUPÇÃO CONTRATUAL

Evento	Descrição	Ação de Contingência	Responsável
1	Não entregar ou entregar o serviço fora do prazo estabelecido durante a contratação.	Multa / Considerar inexecução parcial ou total do objeto	SAOF
2	Em garantia, corrigir ou substituir o serviço fora do prazo estabelecido.	Multa / Considerar inexecução parcial ou total do objeto	STI
3	Não entregar os serviços adquiridos.	Multa / Considerar inexecução parcial ou total do serviço; Realizar novo processo para aquisição; Atender a demanda a ser suprida com serviços já existentes nas unidades	STI

13. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Item	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
1	Será verificado, 180 (cento e oitenta) dias do término da vigência da garantia do serviço a possibilidade de extensão da garantia.	NSCIB	180 (cento e oitenta) dias	Data da vigência contratual.
...				

14. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

14.1. Transferência de Conhecimento Tecnológico

Item Informações que deverão ser transmitidas pela Contratada Forma de transferência do Conhecimento

- 1 Configurações específicas dos serviços adquiridos Mídias e manuais.

...

14.2. Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais

Item Cláusulas segundo a lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

- 1 Não se aplica.

...

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1 – Riscos do processo de contratação (identificar os riscos que podem comprometer o processo de contratação, resultando em atrasos ou em comprometimento do processo de contratação – IN04, art. 16, I)

RISCO 1

PROBABILIDADE

- (X) 1-Baixo
- () 2-Médio
- () 3-Alto
- () 4-Muito alto

NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA PELA CONTRATADA

ID	EFEITO	IMPACTO	AÇÃO DE RESPOSTA AO RISCO	TIPO DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Sistemas do TRE-PI ficar sem Certificados SSL	() 1-Baixo () 2-Médio (X) 3-Alto () 4-Muito alto	Acompanhar rigorosamente o processo de contratação; Interceder junto à contratada a fim de priorizar a entrega dos serviços	(X) 1-Mitigação () 2-Contingência	Integrante demandante	CODIN
2		() 1-Baixo () 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto		() 1-Mitigação () 2-Contingência		

15.2 – Riscos da solução de TI escolhida (identificar os riscos que podem fazer com que, após o serviço ter sido contratado, o mesmo não atenda às necessidades do negócio especificadas – IN04, art. 16, II)

RISCO 1

PROBABILIDADE

- (X) 1-Baixo
- () 2-Médio
- () 3-Alto
- () 4-Muito alto

Contingenciamento Orçamentário

ID	EFEITO	IMPACTO	AÇÃO DE RESPOSTA AO RISCO	TIPO DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Não realização da contratação	() 1-Baixo () 2-Médio (X) 3-Alto () 4-Muito alto	Tentar reverter o corte orçamentário para a despesa Tentar transferência de recurso de outra despesa Utilizar temporariamente um certificado do tipo Let's Encrypt	(X) 1-Mitigação () 2-Contingência	Coordenador da CODIN	CODIN

16. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

16.1. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Res. CNJ 182/2013, art. 16)

16.1.1 – DEFINIÇÃO (NATUREZA DO OBJETO) DA SOLUÇÃO (critérios que serão usados para definir o tipo de contratação, modalidade de licitação, etc: inovação tecnológica ou serviço/bem comum; necessidade pontual ou contínua- Res. CNJ 182/2013, art. 16, IV)

Critério

	Atendimento da Solução
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	SIM
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	SIM
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	SIM
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	SIM

16.1.2 – PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (justificar se é técnica e economicamente viável dividir a solução a ser contratada. Informar se o objeto pode ou não ser dividido em itens ou até mesmo em grupos. Em caso de divisão, verificar se há prejuízo nos resultados finais a serem obtidos. De acordo com o parcelamento do objeto, informar se a adjudicação pode ou não ser realizada para mais de um fornecedor. Justificar a escolha. Esse item não se aplica aos casos de Dispensa ou Inexigibilidade - (Res. CNJ 182/2013, art. 16, II e III)

Justificativa: - Garantir que os certificados utilizados, tanto no domínio TRE-PI.JUS.BR quanto TRE-PI.GOV.BR permaneçam atualizados e utilizem os mesmos requisitos de segurança e

- Garantir a interoperabilidade dos serviços disponibilizados interna e externamente.

16.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (deveres e responsabilidades da contratante que comporão o contrato)

ID Dever / Responsabilidade

Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto desta proposição, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto pactuado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

- 1 Verificar e atestar as faturas da CONTRATADA.

Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Termo de referência.

16.2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S) (deveres e responsabilidades da(s) contratada(s) que comporão o contrato.

A(s) contratada(s) não poderá(ão) se eximir dessas responsabilidades, mesmo havendo subcontratação - (IN04, art. 15, II)

ID Dever / Responsabilidade

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

Receber e assinar o instrumento que formalizará a contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua convocação por este Tribunal, sob pena de decair seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo o TRE aplicar-lhe a multa de até 15% (quinze por cento) do valor total dos itens que lhe foram adjudicados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

- 1 Deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o TRE-PI, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizado pelo TRE-PI.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

A CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE durante a realização de atividades no ambiente desta.

A CONTRATADA deverá:

- a) prover assistência técnica no território brasileiro;
- b) dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos,

- c) possuir um sistema de atendimento de suporte via Chat, 0800 ou através da Internet;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do TRE-PI.
- f) Receber e assinar o instrumento que formalizará a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação por este Tribunal, sob pena de decair seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo o TRE aplicar-lhe a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total dos itens que lhe foram adjudicados. (repetido)
- g) Emitir os Certificados no prazo, locais e demais condições estipuladas neste termo;
- h) Garantir medidas que possibilitem a revogação dos Certificados;
- i) Discriminar na Nota Fiscal o valor unitário e total do bem que for fornecido por ocasião de determinação de entrega pela Administração.
- j) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias contados da data em que for comunicada da rejeição, o material que for rejeitado por inadequação às condições exigidas neste Termo ou por quaisquer defeitos ou apresentadas nos mesmos.

16.3 INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS (IN04, art. 15, III)

16.3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (IN04, art. 15, III, a)

ID	Etapa / Fase / Item (em qual etapa, fase ou item do projeto será aplicada a mensuração)	Indicador (qual será o indicador mensurado. Qual será a unidade de medida a ser avaliada)	Valor Mínimo Aceitável (valor mínimo aceitável daquele item de mensuração)
1	Aceitação da proposta	Planilha de composição de custos	Valores mínimos exigidos no Edital
2	Execução contratual	Indicadores definidos no Termo de Referência	Valores mínimos exigidos no Termo de Referência

16.3.2 – FORMA DE PAGAMENTO (modo ou percentual que será pago por cada entrega em função do resultado a ser obtido -IN04, art. 15, III, e)

O pagamento será efetivado em até 10 dias após a protocolização da Nota Fiscal no Protocolo Geral do TRE-PI ou envio por email, e certificação do recebimento dos serviços pelo gestor do contrato.

11.1. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos bens e com a entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada por servidor designado pelo TRE-PI, observada a ordem cronológica da sua apresentação.

11.1.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, creditada em favor do(s) fornecedor/prestador de serviço vencedor, após o recebimento definitivo dos bens adquiridos e instalados.

11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16.3.3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (IN04, art. 15, III, f)

ID	Entrega (listagem do item ou serviço a ser entregue. Esta entrega pode ser parcelada ou integral)	Data de Entrega	Percentual a ser Pago
1	Entrega dos certificados para o primeiro ano	Até 10 dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento.	20%

Total:

16.3.4 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO (IN04, art. 15, III, g)

Função de Com. 1 (listagem do que deverá ser contemplado neste mecanismo de comunicação):

Assinatura de contrato (ou instrumento equivalente), emissão de ordem de fornecimento, emissão de notas fiscais.

Documento (nome do documento a ser entregue)	Emissor	Destinatário	Meio (forma com que o documento deverá ser produzido e entregue)	Periodicidade (frequência que os documentos deverão ser emitidos e entregues pela contratada ou pela administração)
Contrato ou instrumento equivalente	Contratante	Contratada	Eletrônico	uma vez
Nota Fiscal	Contratada	Contratante	Físico/Eletrônico	uma vez
Notificação	Contratante	Contratada	Eletrônico	Quando necessário
E-mail	Contratante	Contratada	Eletrônico	Quando necessário

16.3.5 – REGRAS PARA APLICACO DE MULTAS E SANCOES (IN04, art. 15, III, h)

Ocorrência (descrição clara das situações em que se caracterizará a infração a algum termo contratual. Devem ser descritas as não conformidades, ou outras situações ou ocorrências em que serão propostas sanções a serem aplicadas pela Área Administrativa)

Sanção / Multa (descrição da sanção/multa a ser aplicada de acordo com cada situação ou ocorrência listada. As multas e sanções devem ser proporcionais ao impacto que a ocorrência provocará no órgão e aos casos de reincidência das ocorrências)

Inexecução total ou parcial do contrato

A empresa registrada ficará sujeita, assim como as integrantes dos cadastro de reserva, que convocadas, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa aceita pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas no Capítulo XIV do Edital de Licitação do TSE n.º 84/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração.

Endereço para comunicação: Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fones: (086) 2107-9811/9787, e-mail: sealp@tre-pi.jus.br;

16.4. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (IN04, art. 15, VII)

16.4.1 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Licitacão Registro de Preço Dispensa de licitação Inexigibilidade de licitação

Modalidade: Pregão **Tipo:** Menor Preço por item

Justificativa: (obrigatório se for dispensa ou inexigibilidade de licitação) A critério da administração superior

^{16.5} INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATACÃO (ou comissão de recebimento de bens) (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VIII).

Gestor do Contrato:	ROSEMBEG MAIA GOMES	Telefone:	86 2107 9826
E-mail do Gestor do Contrato:	rosembeg.maia@tre-pi.jus.br;	Setor:	CODIN
Fiscal Demandante:		Telefone:	
E-mail do Fiscal Demandante:		Setor:	
Fiscal Técnico:	MARTONY DEMES DA SILVA	Telefone:	86 2107 9816
E-mail do Fiscal Técnico:	martony.silva@tre-pi.jus.br	Setor:	SEINF
Fiscal Administrativo:	ALINE PATRÍCIA DE MELO GOMES DEOLINDO	Telefone:	86 2107 9745
E-mail do Fiscal Administrativo:	aline.gomes@tre-pi.jus.br;	Setor:	SELIC

17 ASSINATURAS

INTEGRANTE

Demandante: ROSENBERG MAIA GOMES

NOME

ÁREA

AREA
CODIN

Técnico:
Administrativo:

MARTOY DEMES DA SILVA
ALINE PATRÍCIA DE MELO GOMES DEOLINDO

SEINF
SELIC

Teresina, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Maia Gomes, Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura**, em 23/02/2023, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Patricia de Melo Gomes Deolindo, Analista Judiciário**, em 24/02/2023, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Martony Demes da Silva, Técnico Judiciário**, em 24/02/2023, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1761565** e o código CRC **63F86F29**.

0021484-54.2022.6.18.8000 1761565v33



Documento assinado eletronicamente por **Aline Patricia de Melo Gomes Deolindo, Analista Judiciário**, em 02/03/2023, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Maia Gomes, Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura**, em 02/03/2023, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Martony Demes da Silva, Técnico Judiciário**, em 02/03/2023, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001779957** e o código CRC **70BA7261**.

0021484-54.2022.6.18.8000

0001779957v33

NEGOCIAÇÃO: 27783**CD N° 700946****Versão: 02****PROPONENTE:****Empresa:** SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.**CNPJ:** 09.461.647/0001-95**Inscrição Estadual:** 10.427.182-5 **Inscrição Municipal:** 247.8234**Endereço:** Av.136 Nº 797 Ed. New York, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.093-250**Fone:** (62) 3412-0220**E-mail:** licitacoes@soluti.com.br**Banco:** [REDACTED]**Banco:** [REDACTED]**Contato:** Pauliane de Sousa Queiroz**PROPOSTA COMERCIAL****(VALOR PROPOSTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO)**

Item:	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Certificado Digital SSL Wildcard, validade de 12 meses. Tipo OV Internacional (GlobalSign) para atender a 1 domínio principal e seus subdomínios. – contemplando 03 (três) certificações até completar o lapso temporal de 03 (três) anos;	01	R\$ 4.719,00	R\$ 4.719,00
02	Certificado Digital SSL Intranet OV, validade de 12 meses. Para atender o domínio: tre-pi.jus.br – contemplando 03 (três) certificações até completar o lapso temporal de 03 (três) anos;	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
03	Certificado Digital SSL Intranet OV, validade de 12 meses Para atender o domínio: tre-pi.gov.br – contemplando 03 (três) certificações até completar o lapso temporal de 03 (três) anos;	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
Valor total: Oito mil e dezenove reais			R\$ 8.019,00	

- **Marca/Modelo do Certificado:** GlobalSign;
- **Prazo de Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da emissão da nota de empenho ou documento equivalente.

- **Condições de entrega:** O certificado será liberado via link enviado para o e-mail informado pela Contratante.
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, caso seja por nota de empenho.
- **Suporte:** A CONTRATADA fornecerá suporte técnico, durante todo o ciclo de validação do produto; O SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado por telefone, e-mail, abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 18h, em língua portuguesa do Brasil; as mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.
- **Garantia:** A garantia será prestada pela CONTRATADA, imediatamente após a emissão do seu aceite definitivo pela contratante, e inclui a substituição sem custos para os clientes, dos dispositivos que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento, por novos dispositivos originais ou de características e qualidade iguais ou superiores a estes, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação formal da contratante à CONTRATADA, Garantia mínima de (12 meses) para o certificado digital.

Observações: Declaramos que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta dispensa de licitação. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, frete e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Orçamento.

RAZÃO SOCIAL: SOLUTI – Soluções em negócios	CNPJ: 09.461.647/0001-95
NOME FANTASIA: SOLUTI	
ENDEREÇO: AV. 136 N° 797 QD.F44 LT 36E SALA 1901 Ed. New York	
BAIRRO: Setor Sul	CIDADE: Goiânia-GO
UF: GO	CEP: 74.093-250
TELEFONE: (62) 3412-0220	E-MAIL: licitacoes@soluti.com.br
Banco: [REDACTED]	
Banco: [REDACTED]	

0800 941 6601

Matriz Administrativa: Av. 136, nº 797, 19º andar,
salas 1901B a 1905B Ed. New York, Setor Sul
Goiânia -GO CEP: 74093-250



LIBERDADE DIGITAL

Caso ocorra a contratação por meio deste, solicitamos por gentileza que nos informem os dados para o faturamento (CNPJ; RAZÃO SOCIAL) desta contratação.

Goiânia, 14 de Março de 2.023.

Atenciosamente,

Pauliane de Sousa Queiroz
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

0800 941 6601

Matriz Administrativa: Av. 136, nº 797, 19º andar,
salas 1901B a 1905B Ed. New York, Setor Sul
Goiânia -GO CEP: 74093-250

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 90013**

Nº Processo: 40747820224068001. Objeto: Contratação exclusiva de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) para prestação de serviços na Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG), na Rua Santo Antônio, n.º 82 e 105, centro, referentes à manutenção preventiva e corretiva 30 (trinta) aparelhos condicionadores de ar, conforme Termo de Referência e Minuta Contratual.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/04/2023 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Alvares Cabral, Nr. 1805 - Centro - Santo Agostinho, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/90013-5-00033-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RITA MARCIA BRUNO
Pregoeira

(SIASNet - 04/04/2023) 90013-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Administração do TRE/AL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que consta nos autos do Processo SEI 0011228-96.2022.6.02.8000, vem proceder à NOTIFICAÇÃO da empresa TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.807.917/0001-11, da Decisão nº 1061 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD, uma vez que frustrada a tentativa de notificar a empresa pela EBCT, por meio do Ofício nº 152 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD, sendo aqui notificada a referida empresa por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da aplicação de sanção administrativa de Advertência, nos termos da Cláusula Dez - Das Sanções Administrativas, Parágrafo Terceiro, alínea "a", que determina a aplicação de advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta. Fica assegurado o prazo para interposição de eventual recurso administrativo de 5 (cinco) dias úteis, excluindo-se o dia da publicação do edital no Diário Oficial da União, em consonância com o art. 109, I, d, da Lei Nº 8.666/93.

JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA
Secretário de Administração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato de Nota de Empenho 2022NE216, emitida em 16/02/2022. Pregão, Lei nº 10.520/2002. Processo SEI 2022.0.000013514-4. Contratada: MEGA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 93740538/0001-13 Objeto: Aquisição de estabilizador monofásico 1000VA, através de ARP. Valor: R\$ 49.890,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 167625 0100000000 , sob elemento de despesa 339030 Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral em exercício e Raimundo Iberê Comin Nunes , Gestor Financeiro

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 106/2019 celebrado com a pessoa física Carla Soares Moreira. Objeto: Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2023 e alterar o item 6.1 do Contrato, substituindo o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, como base de reajuste do valor do aluguel mensal pactuado .Fundamento: Fundamenta-se este termo aditivo no art. art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 51 da Lei nº 8.245/91 e ON-AGU no 06/2009, e na autorização constante do Processo SEI nº 2023.0.000004259-2. Assina, pelo TRE, liberê Comin Nunes, Diretor-Geral e pela contratada Harrison da Silva Buonafina Pinheiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de aditamento ao contrato administrativo nº 11/2018, firmado em 04/04/2023, com a empresa PROMOVE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP (CNPJ: 08.438.690/0001-77); Objeto: Pelo presente termo, prorroga-se a vigência do contrato administrativo nº 11/2018 para o período de 10.04.2023 a 09.04.2024, com fulcro no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, ou até que sobrevenha nova contratação, o que ocorrer primeiro; Processo SEI: 0004538-77.2017.6.07.8100; Signatários: Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente do TRE-DF, e Senhora FLAVIA GUIMARÃES PENA DE BARROS BARRETO, representante da PROMOVE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0005104-96.2019.6.13.8000; 8º TA ao Contrato nº 024/19; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Acréscimo referente à instalação de equipamentos do sistema de vigilância eletrônica no Cartório Eleitoral de Turmalina; Valor: R\$2.862,40; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2023NE000422; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maria da Glória Araújo - Diretora-Geral, pelo TRE-MG, e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 28/03/2023.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2023**

SEI 0018832-05.2022.6.13.8000 Objeto: prestação dos serviços de desinsetização, desratização e combate a insetos, escorpiões e lacraias nos imóveis da Capital e Contagem (Edifício Anexo II ? Centro de Apoio) Empresa vencedora, itens e valores globais: ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA G1: (01: R\$4.500,00, 02: R\$2.000,00, 03: R\$1.999,98, 04: R\$900,00, 05: R\$750,00, 06: R\$750,00, 07: R\$500,00, 08: R\$400,00, 09: R\$800,00, 10: R\$1.500,00, 11: R\$360,00 e 12: R\$1.500,00).

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI
Pregoeira

(SIDECA - 04/04/2023) 070014-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 - UASG 070004

Nº Processo: 0013627-65.2022.6.14.8000.
Pregão Nº 8/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.
Contratado: 04.795.101/0001-57 - FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: A prestação de serviços de historiador, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, sob o regime de empreitada por preço global..
Fundamento Legal: . Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024. Valor Total: R\$ 70.544,88. Data de Assinatura: 03/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2023 - UASG 070004

Número do Contrato: 124/2021.
Nº Processo: 0007046-68.2021.6.14.8000.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.. Objeto: Registrar o reajuste do contrato nº 124/2021 (1453998), de acordo com a variação do ipca no percentual de aproximadamente 5,77%, no período compreendido entre fevereiro/2022 a janeiro/2023, com efeitos financeiros retroativos a 23/02/2023, com fulcro nos artigos 37, xxi da cf, art. 40, xi, art. 55, iii da lei nº 8.666/93, art. 3º, §1º da lei 10.192/2001, na cláusula terceira do contrato e item 28.3. Do termo de referência, conforme planilha do evento 1868893.. Vigência: 14/12/2021 a 14/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.814.576,74. Data de Assinatura: 04/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 070010

Nº Processo: 0003146-25.2023.6.17.8000.
Pregão Nº 73/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 98/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.
Contratado: 70.064.316/0001-22 - ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: aquisição de firewall e suporte/garantia de 60 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 8.538/2015 e 10.024/2019 e 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 60 meses, contada a partir da publicação do extrato do contrato no DOU. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 219.030,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: PTRES 214048. Natureza da Despesa: 449052. Nota de Empenho: 2023NE0353, de 03/04/2023. Valor do Empenho: R\$ 219.030,00. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pela Contratada João Bezerra Rocha, Sócio Administrador .

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0021484-54.2022.6.18.8000.
Dispensa Nº 1/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 24.752.571/0001-40 - GMO GLOBALSIGN SOLUCOES EM TECNOLOGIA S/A. Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais para os domínios do tribunal regional eleitoral do piauí de internet e intranet, e para seus subdomínios. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2026. Valor Total: R\$ 4.197,00. Data de Assinatura: 03/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0021484-54.2022.6.18.8000.
Dispensa Nº 1/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 09.461.647/0001-95 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A. Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais para os domínios do tribunal regional eleitoral do piauí de internet e intranet, e para seus subdomínios. Fundamento Legal: . Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço pela contratada. Valor Total: R\$ 3.300,00. Data de Assinatura: 03/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 29/2021.
Nº Processo: 0002267-88.2023.6.18.8000.
Pregão. Nº 24/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 06.809.941/0001-57 - FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Alterar o preâmbulo do contrato tre-pi nº 29/2021, vez que, em razão da aquisição da empresa fortel fortaleza telecomunicações s/a pelo grupo econômico eb fibra (alloha fibra), controlador das empresas mob serviços de telecomunicações s.a. (mob telecom) e db3 serviços de telecomunicações s.a., os serviços contratados (scm e stfc) passaram a ser executados integralmente, a partir de janeiro de 2023, pela empresa db3 serviços de telecomunicações s.a., inscrita no cnpj sob o n. 41.644.220/0001-35, estabelecida na avenida da abolição, 4166, mucuripe, cidade de fortaleza, estado do ceará, cep 60.165-082.. Vigência: 05/04/2023 a 23/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.117.063,48. Data de Assinatura: 03/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2023).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 06/2023. Pregão Eletrônico. Processo SEI 0014106-47.2022.6.18.8000. OBJETO: Aquisição de banners e adesivos para o TRE-PI, incluindo impressão e acabamento. RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagrou-se vencedora a empresa S S GRÁFICA IND. E COM. LTDA - CNPJ nº 13.136.807/0001-06 (itens 1 e 2), no valor de R\$ 5.089,20 (cinco mil, oitenta e nove reais e vinte centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023.

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TRE-PI